

**DISPENSA Nº 07/2026 – PROCESSO Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.424/2026**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º14.133/2021, eu, **Tania Raber Bertelli**, Secretária Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34 residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: REDENÇÃO MUSICAL E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.272.312/0001-22 com sede na R. General Osório, nº 51 no Bairro de Santa Efigenia, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01.213-001, telefone: (11) 3331-2804/ (11) 3222-4217, endereço eletrônico: redencao.instrumentos@uol.com.br. Neste ato representada pelo Sr. João Carlos Pinto, brasileiro, inscrito no CPF 074.447.338/13, RG 16.105.125- X SSP – SP, residente e domiciliado na Rua nº 221, Bairro Centenário, CEP: 25030-170 na cidade de São Paulo – SP.

OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição direta de itens fracassados em pregão anterior, exclusivamente daqueles cujo valor de mercado é inferior ao valor constante na Tabela de Referência da licitação anterior EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 – PROCESSO Nº 116/2025 – Nº COMPRA ELETRÔNICA 90059/2025, nos termos do art. 75, III, da Lei 14.133/2021. Atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	4	Un	Tarol 12" x 10 cm. Corpo e aro de alumínio. Peles: nylon / nylon, contendo no mínimo 6 afinações, 6 fios ou bordão e 1 esticador.	200,00	800,00
2	12	Un	Chocalho 27 cm x 6 cm. Corpo de madeira com cabo curvo, 5 colunas de jogos de platinelas em aço inox nos dois lados, somando 6 platinelas em cada coluna.	159,00	1.908,00
3	100	Un	Pele leitosa 12" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	21,00	2.100,00
4	12	Un	Pele leitosa 14" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	26,50	318,00
5	12	Un	Pele leitosa 16" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	33,00	396,00
6	12	Un	Pele leitosa 18" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	66,00	792,00
7	12	Un	Pele leitosa 22" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	76,00	912,00
8	12	Un	Pele leitosa 24" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	88,00	1.056,00
9	12	Un	Pele nylon leitosa 16".	23,00	276,00

10	5	Un	Plástico sublimado 16" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	30,00	150,00
11	10	Un	Plástico sublimado 18" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	30,00	300,00
12	10	Un	Plástico sublimado 22" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	30,00	300,00
13	10	Un	Plástico sublimado 24" com impressão digital de escolha do município, em todo o diâmetro.	30,00	300,00
14	10	Un	Couro 24". Pele animal empachada.	134,00	1.340,00
15	30	Un	Couro empachado 10" com gambito e arquiho de madeira para cuíca.	66,50	1.995,00
16	100	Par	Madeira baqueta caixa, maçanduba. Comprimento: 29 cm a 31 cm. Diâmetro: 4,5 cm a 5,5 cm.	4,95	495,00
17	200	Un	Porca latão média 15 mm x 1/4 de diâmetro.	2,75	550,00
18	60	Un	Porca latão alta, 25 mm x 1/4 de diâmetro.	3,50	210,00
19	6	Un	Esticador 6 fios para caixa e/ou tarol.	9,90	59,40
Valor total dos Itens				R\$ 14.257,40	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 14.257,40**(quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações:

a) 09 Secretaria De Assistencia Social - 09.04 Fundo Municipal De Assistencia Social - 082450022.2.605000 Bloco Da Protecao Social Basica - 4.4.90.52.26.00.00 Instrumentos Musicais E Artístico - Fonte 0 - Ação 2.605 – Despesa 26257 – Desdobramento 41.219.

b) 09 Secretaria De Assistencia Social - 09.04 Fundo Municipal De Assistencia Social - 082450022.2.605000 Bloco Da Protecao Social Basica - 3.3.90.30.25.02.00 Material Para Manutencao E Conserv. De M. - Fonte 0 - Ação 2.605 – Despesa 26241 – Desdobramento 39.642.

JUSTIFICATIVA

I - Tal demanda surgiu pela necessidade de atendimento à Emenda Impositiva de Bancada nº 93/2024, que tem como justificativa a aquisição de instrumentos musicais para o Projeto BatucAção, com vistas à melhoria no atendimento às crianças e adolescentes que estão inseridos no referido projeto, a qual foi destinada especialmente à aquisição de novos instrumentos de percussão e acessórios, garantindo a continuidade e ampliação do projeto.

II - O Projeto BatucAção, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social de Pato Branco desde 2007, é uma iniciativa socioeducativa que utiliza a música e a percussão como ferramentas de inclusão social, promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes de 09 a 17 anos em situação de vulnerabilidade.

III - Neste sentido, tem como perspectiva o desenvolvimento da autoestima, espírito de solidariedade, hierarquia e disciplina através do aprendizado coletivo e trocas de experiências e vivências musicais, tendo como objetivo a inclusão, o pertencimento e o protagonismo social do educando.

IV - O projeto têm a participação de 70 ritmistas explorando a diversidade rítmica brasileira a partir dos instrumentos de percussão (surdos, caixas, repiques, chocalhos, agogôs, tambores, cuícas e frigideiras) sob a regência do arte-educador Cleverson André Webber Constantino, o Mestre MauMau.

V - No entanto, os instrumentos musicais disponíveis estão obsoletos, danificados e insuficientes para atender à

demanda crescente, prejudicando a qualidade das atividades, portanto a necessidade de adquirir novos instrumentos musicais para o projeto é justificadamente viável, onde a aquisição visa garantir a manutenção das oficinas de musicalização, contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e cultural dos participantes e, a longo prazo, promovendo a formação de cidadãos mais engajados e ativos na sociedade.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Em razão do exposto, dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Pato Branco, 23 de março de 2026.

Tania Raber Bertelli
Secretária Municipal de Assistencial Social

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 23 de março de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 527E-35F5-F344-CC12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TÂNIA RABER BERTELLI (CPF 015.XXX.XXX-47) em 23/03/2026 16:34:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 24/03/2026 11:12:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/527E-35F5-F344-CC12>